



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 021/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO  
PARA ESTUDANTE DO  
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 16 de julho de 2014, e nos termos do Edital nº 017/2019, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** – As 04 (quatro) inscrições realizadas foram homologadas;

**2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**, conforme relatório de notas, Anexo Único deste Edital; e,

**3. PRAZO PARA RECURSO** – O candidato interessado em interpor **recurso**, relativo a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, notas ora divulgadas, poderá fazê-lo, utilizando o formulário do Anexo IV do Edital nº 017/2019, o mesmo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, **até às 16h30min** (onze horas e trinta minutos) do dia **28/03/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 25 de março de 2019.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 021/2019

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR  
DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO  
PARA ESTUDANTE DO  
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA

( EM ORDEM ALFABÉTICA )

NOME	Ins-crição Nº	Carga horária cursada	Notas Avaliação Curricular (*)			Critérios de Desempate (5.3)	
			b.1	b.2	b.3	a	b
CARLOS AUGUSTO AUGUSTIN	01	0000	00	00	000	0,00	00
GLAUCIA JORA	04	2100	35	21	202	8,02	35
LUIZA LEONHARDT DA SILVA	03	482,5	00	00	000	7,86	08
PAULA FELDENS	02	497,5	00	00	000	8,41	07

(\*) Onde:

As Notas da Avaliação Curricular foram obtidas tendo por base o previsto no item 5.2 do Edital nº 017/2019:

“5.2. (...)

b) verificação do histórico escolar, computando-se a partir da conclusão de 900 (novecentas) horas aula:

b.1) 01 (um) ponto a cada 60 (sessenta) horas aula do Curso Superior em Farmácia;

b.2) 01 (um) ponto a cada unidade do percentual superior a 75% (setenta e cinco por cento) da frequência média no Curso Superior em Farmácia;

b.3) 01 (um) ponto a cada centésimo de média das notas, superior a seis.

5.3. No caso de empate, será levado em consideração, para o desempate:

a) o desempenho escolar/acadêmico (maior média global no histórico escolar unificado), as notas apresentadas na forma de parecer serão consideradas pela menor nota a que equivalerem;

b) o maior número de disciplinas cursadas; ...”

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"